

A Declaração Universal dos Direitos Humanos hoje

» ALOYSIO NUNES
Ministro das Relações Exteriores

Um dos documentos mais importantes do nosso século, a Declaração Universal dos Direitos Humanos completa 70 anos nesta semana. Os seus 30 artigos conciliam as perspectivas de diferentes culturas e sistemas políticos na definição de um rol de direitos considerados universais. Representou uma resposta à experiência trágica do Holocausto e às outras atrocidades cometidas no contexto da Segunda Guerra Mundial, que revelaram ao mundo a temeridade de se conceder carta branca aos governos no tratamento de sua população.

Em 1948, a comissão pilotada por Eleanor Roosevelt, ex-primeira Dama dos EUA, que contou com participação ativa do Brasil, logrou a proeza de transcender as oposições socialismo versus capitalismo e democracia versus totalitarismo. O resultado foi um documento que incorpora visão abrangente, integrando os direitos civis e políticos e os direitos econômicos, sociais e culturais em um conjunto indivisível.

A mensagem foi muito clara: a comunidade de nações passava a contar com uma régua comum para aferir o grau de avanço civilizatório dos países e prevenir-se contra a repetição do colapso moral que levou aos crimes cometidos antes e durante a Segunda Guerra. O pressuposto era de que nenhum país, por mais desenvolvido e sofisticado que seja, estaria imune ao vírus da intolerância e da violação sistemática dos direitos individuais. Essa régua deveria ser universal por definição, única maneira de evitar que a autoridade de um governo sobre o território e a população fosse utilizada como desculpa para ferir direitos e valores caros à humanidade.

É verdade que muitas injustiças continuaram a ser cometidas em todos os quadrantes do mundo, apesar da Declaração Universal. No entanto, a consciência de que



os abusos aos direitos humanos não devem ser tolerados, mas prevenidos e remediados, dificilmente se traduziria em ações sem o padrão moral e jurídico que a Declaração encarna. Na ausência da Declaração, é de se perguntar se haveria condições políticas para cobrar a proteção efetiva das vítimas e dos mais vulneráveis.

Os direitos humanos não constituem apanágio de uma determinada corrente ou filiação. Tanto em suas raízes, oriundas das lutas históricas para liberar o indivíduo do arbítrio, quanto na sua forma consagrada na Declaração Universal, os direitos humanos representam instrumento para garantir a dignidade dos indivíduos, independentemente dos sistemas políticos, particularidades culturais e tradições religiosas. São, portanto, um patrimônio universal que serve à proteção dos indivíduos contra todo tipo de arbitrariedade e à promoção de uma vida digna para todas as pessoas.

Estamos falando de direitos inalienáveis, entre eles o direito à vida e à segurança, o direito à não ser submetido à tortura, a participar da vida política, e a ter acesso à justiça com todas as garantias do devido processo legal. Trata-se de uma agenda que deve ser abraçada por todas as tendências políticas para que o diálogo e as relações interpessoais não sejam minados pelo vírus insidioso da desumanização do outro. Sem essa

gramática comum, o diálogo plural e a convivência harmoniosa são bloqueados. E sem esse padrão, perdemos a capacidade de sustentar a dignidade humana, aumentando o risco de mergulhar de cabeça no fosso do “tudo é possível” que caracterizou as grandes atrocidades do nosso século.

No Brasil, houve avanços importantes nos últimos anos na proteção dos direitos da mulher, promoção dos direitos da criança, combate ao racismo, tudo isso em diálogo constante, aberto e plural com a sociedade e com os organismos internacionais. Apesar dos esforços, ainda há muito a fazer para garantir a segurança, a integridade pessoal e o bem-estar de todos os indivíduos. Sabemos que nossa realidade ainda está distante do ideal proclamado nos 30 artigos da Declaração Universal, mas essa consciência é fundamental para que possamos continuar avançando na construção de um Brasil mais solidário, justo e próspero.

Que a celebração desse aniversário seja mais do que um ato simbólico. Que seja a um só tempo um alerta e um chamado à ação para superar a injustiça e as iniquidades que persistem tanto no Brasil quanto em outras partes do mundo. A Declaração fez 70 anos, mas seus ideais continuam mais atuais e válidos do que nunca e seguirão iluminando o caminho rumo a um mundo mais tolerante e pacífico.

Terras Indígenas: bens da União

» MÁRCIO SANTILLI
Sócio fundador do Instituto Socioambiental (ISA), ex-presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai) e ex-deputado federal (PMDB/SP)

A Constituição de 1988 dedicou um capítulo específico aos direitos dos índios, constituído pelos artigos 231 e 232. Vários outros dispositivos relativos a esses direitos constam de outros capítulos, a começar pelo inciso XI do artigo 20, que inclui entre os bens da União “as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios”. A Constituição reconhece aos índios “direitos originários” sobre seus territórios, na condição de primeiros habitantes do Brasil, anteriores à organização do estado colonial. As Terras Indígenas (TIs) destinam-se à sua “posse permanente” e, por isso, são “inalienáveis”. Os direitos sobre elas são “imprescritíveis” e compete à União demarcá-las e protegê-las. O regime jurídico aplicado às TIs é especialíssimo: propriedade da União, associada à posse permanente e ao usufruto exclusivo pelos índios.

Esse regime não é óbvio. Nos países que reconhecem direitos territoriais a populações autóctones, prevalece o regime de propriedade coletiva e inalienável da terra. Há países em que não há propriamente TI reconhecida, mas há povos que vivem em terras públicas, como parques nacionais. Há outros países em que se concede, mais do que o domínio, um status de autonomia administrativa no contexto da organização do Estado. Qualquer que seja o regime aplicável, o fato é que sempre que algum regime jurídico permitiu a venda dessas terras, o resultado histórico foi o

destruição dos povos, com danos irreparáveis à sobrevivência física e cultural das gerações subsequentes, acirrando conflitos étnicos e sociais e dificultando sua solução. É o caso dos Terena e dos Guarani Kaiowá de Mato Grosso do Sul, cujas terras foram indevidamente tituladas na virada dos séculos 19 para 20, que vivem hoje em terras diminutas, beiras de estrada e cantos de fazendas, constituindo a principal pendência não resolvida pelo processo oficial de demarcação.

Há quem considere mais avançadas as legislações que reconhecem aos índios a propriedade coletiva das terras. Mas também há quem suspeite que essa opção de considerá-las como bens da União tenha sido resultado de alguma influência comunista sobre a Constituinte. Pode ser o caso do presidente eleito, Jair Bolsonaro, que tem se declarado a favor de vender e arrendar TIs e quilombos.

Não se trata, porém, de opção ideológica. Na realidade, a Constituição de 1988 herdou orientações normativas dos regimes constitucionais que a precederam. Outorgada no governo militar, a Constituição de 1967, no inciso IV do artigo 4.º, inclui entre os bens da União “as terras ocupadas por silvícolas”, também consideradas “inalienáveis”. Tal dispositivo foi mantido por emenda constitucional de 1969.

A inalienabilidade estava presente nas cartas constitucionais de 1934, 1937 e 1946. São preceitos oriundos da jurisprudência e da ex-

periência histórica que, em 1988, foram repostos por meio de uma emenda do senador Jarbas Passarinho, ministro de vários presidentes militares, sendo ele próprio um oficial da reserva, de orientação política de direita. O regime jurídico desenvolvido no Brasil tem sido historicamente eficaz para garantir, mais e melhor do que se tem visto mundo afora, a proteção dos índios e a soberania do país ao mesmo tempo. Claro que podemos aprender e adotar proposições bem-sucedidas em outros países. Graças à sua opção, no entanto, o Brasil desconhece reivindicações indígenas conflitantes com a sua organização federativa ou soberania nacional, e a população indígena vem tendo os seus direitos reconhecidos, embora lentamente.

A proteção da União às TIs, sob o seu domínio, mesmo sujeita a descontinuidades e à falta de pessoal e orçamento, tem contribuído decisivamente para mantê-las íntegras do ponto de vista ambiental e aptas, tanto ou mais do que parques e reservas, a contribuir no enfrentamento das mudanças climáticas e na conservação da biodiversidade, com boas condições de vida e o desenvolvimento de projetos econômicos pelos próprios índios. A condição de bem jurídico da União facilita a atuação dos órgãos federais nessas terras, inclusive a presença militar na faixa de fronteira, ao contrário do que ocorreria caso fossem privatizadas ou sujeitas à ocupação desordenada.

Visto, lido e ouvido

DESDE 1960

Circe Cunha (Interina) // circecunha.df@dabr.com.br

Quando os alunos superaram os professores

De Norte a Sul do país, o que a população assiste abismada é à progressão do crime organizado com a escalada de delitos de toda a ordem, numa clara demonstração de que esse tipo de banditismo, as funções de cada um, assim como as ações perpetradas, obedecem a um rigoroso esquema de táticas de guerrilha urbana.

Para os estudiosos desse fenômeno, a origem das organizações criminosas se deu ainda nos anos 1970, quando do encarceramento de bandidos e de membros da guerrilha de esquerda em celas comuns. Dessa convivência, forçada atrás das grades, os criminosos aprenderam dos presos políticos, noções básicas de guerrilha e de organização e de métodos de grupos para melhor eficácia das ações.

Com esses chamados “subversivos”, os bandidos passaram a aprender as primeiras noções de organização, hierarquia, comando, táticas, transmissão de ordens codificadas, assaltos a bancos com uso de explosivos, assassinatos espetaculosos de altos membros da segurança pública, atentados contra policiais e delegacias, incêndios a coletivos com a intenção de levar pânico e medo à população, entre outras ações.

Com esses presos por crimes políticos, a maioria oriunda das classes média e alta, com boa formação escolar, sendo que alguns receberam treinamento específico de táticas de guerrilha. Os bandidos compreenderam a importância de fortalecimento econômico do grupo através da constituição de um caixa único com o dinheiro proveniente de crimes, bem como a necessidade de aplicá-los no mercado financeiro, além de uma infinidade de outras estratégias visando ao crescimento e à sobrevivência dessas organizações. E foi o que efetivamente foi feito desde então. Logo surgiram, nas duas maiores metrópoles do país, esses grupos de criminosos que, num primeiro momento, agiam basicamente nos limites de suas regiões. Com o advento da era da informática, também esses grupos foram beneficiados com a expansão de seus negócios. O contrabando, o tráfico de armas e de drogas levou ainda esses foras da lei a interagir para além das fronteiras do país, formando cartéis do crime organizado, com a divisão dos trabalhos e das funções, assim como a criação e demarcação de territórios para a atuação de cada facção.

O fato é que, desde o retorno da democracia ao país e principalmente nas duas últimas décadas, os diversos governos, tanto federal quanto nos estados, não deram a devida importância à formação dessas facções. Somente com os episódios mais recentes em São Paulo e no Espírito Santo, quando esses grupos conseguiram paralisar por completo essas metrópoles, impondo o medo não apenas à população em geral, mas às próprias autoridades, é que o país acordou, de vez, para esse pesadelo.

O mais preocupante agora é que dado o nível de organização empresarial e técnico alcançado por esses criminosos, nem mesmo com parte de suas lideranças colocadas em presídios, ditos de alta segurança, o fluxo de comando entre eles foi cessado, pelo contrário, vem crescendo e assistando todos os brasileiros.

O poderio alcançado por essas facções atingiu tamanha proporção que hoje é consenso que o crime organizado se tornou um problema de segurança nacional que pode, inclusive, levar à desestabilização do país. Dessa forma, torna-se imperioso reconhecer que os antigos alunos dos presos políticos superaram, em muito, seus professores, e hoje dão aula de como amedrontar uma nação inteira.

»» A frase que não foi pronunciada

Um tempo atrás quando se falava em crime no Brasil, nos preocupávamos com PC Farias. Hoje nos preocupamos com o que o PCC fará.

Danilo Gentili

Visto

Mais uma vez o Idec, a mais incompetente banca de concursos do país, mostra a que veio. Depois de anular as provas dos Bombeiros, uma delas porque esqueceram as folhas de redação agora anuncia que o concurso da AGU será anulado porque cadernos de exames não chegaram a algumas partes do país. Milhares de pessoas prejudicadas. Isso é um abuso, um caso clássico de dano moral. Não para a Justiça, que deixa claro não julgar mérito. Pelo desastre de outros processos seletivos esse Instituto deveria ter todos os direitos cassados.

Lido

Current Biology é uma respeitada revista científica que abrange todas as áreas da biologia, uma delas a genética. Um grupo de cientistas conseguiu fazer a análise genética do papagaio comparada com outras aves longevas e identificou vários

genes com evidência de pressão seletiva, sugerindo a importância para a longevidade e para a cognição. Esse trabalho é produto de uma colaboração de vários laboratórios do Brasil, financiados como uma rede de genômica pelo CNPq-MCT, como parte da rede Sisbio de estudos da biodiversidade, além de alguns laboratórios norte-americanos. Além do alcance científico da pesquisa, a equipe que trabalha nesse projeto comemora o fato de uma revista científica de impacto internacional, como a *Current Biology* venha a publicar sobre uma pesquisa financiada originariamente por uma agência brasileira. A novidade nos foi enviada pelo doutor Claudio Mello, da Universidade de Oregon.

Ouvido

“Quando ela disse que iria visitar o João de Deus, por um milagre eu disse a ela: procure o Deus de João que Ele sim é confiável!” Conversa na parada perto do posto de saúde do Paranoá.

»» História de Brasília

Agora é que começaram a asfaltar algumas partes do Trecho 2, mas é deplorável, a situação de um modo geral, vivida pelos industriais que fizeram, ali, vultosos investimentos. (Publicado em 07.11.1961)